



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00378/2023 do Vereador do Vereador Adilson Amadeu (UNIÃO)

“DISPÕE SOBRE A INDISPONIBILIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE POR HEMODIAFILTRAÇÃO ONLINE PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no sistema municipal de saúde a disponibilização de tratamento de hemodiálise por hemodiafiltração online.

Art. 2º O município de São Paulo receberá os pacientes renais crônicos previamente cadastrados no sistema único de saúde para o tratamento hemodiálise por hemodiafiltração online disponibilizando equipamento adequado no sistema municipal de saúde ou na sua falta arcando com a terapêutica no sistema privado de saúde.

§ 1º O procedimento será custeado com recursos municipais e os repasses pelo Ministério da Saúde, no âmbito de suas atribuições, da sua contrapartida por transferências regulares e automáticas dos tetos financeiros de média e alta complexidade, caso os recursos municipais não sejam suficientes para arcar com o procedimento previsto na presente Lei.

Art. 3º As clínicas de tratamento de hemodiálise públicas ou conveniadas deverão ser equipadas e adaptadas em até 60 (sessenta) dias, para realização dos procedimentos e tratamento indicados nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/08/2023 p. 313

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.